

Proc. Administrativo 3.544/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 22/09/2023 às 15:06:37

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 442 - APRESENTAÇÃO NATALINA - SOU ARTE

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_REQUISICAO_442_APRESENTACAO_NATALINA_SOU_ARTE.docx
B_DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_25.pdf
B_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
B_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Inciso_II.pdf
C_049_DECLARACAO_DE_NAO_NEPOTISMO_NATAL_UBIRATA_PR.pdf
C_050_DECLARACOES_DE_INDONEIDADE_E_MENOR_INEXIGIBILIDADE_DE_UBIRATA_PR_NATAL.pdf
C_699_UBIRATA_PR_ESPETACULO_DE_NATAL_01_12_2023.pdf
C_ALTERACAO_CONTRATO_SOCIAL.pdf
C_CADASTRO_PARA_FINS_DE_CONTRATO(1).pdf
C_CADASTRO_PARA_FINS_DE_CONTRATO.pdf
C_CARTAO_CNPJ.pdf
C_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_COMERCIAL_LAINE.pdf
C_CND_ESTADUAL_10_01_2024.pdf
C_CND_FEDERAL_02_01_2024.pdf
C_CND_FGTS_07_10_2023.pdf
C_CND_INSS.pdf
C_CND_MUNICIPAL_19_10_2023.pdf
C_CND_TRABALHISTA_02_01_2024.pdf
C_CN_FALENCIA_E_CONCORDATA_03_10_23.pdf
C_CONTRATO_SOCIAL_LAINE.pdf
C_DADOS_PARA_CONTRATO_E_PAGAMENTO.pdf
C_LAINE_ASSESSORIA_E_TREINAMENTO_LTDA_PORTIFOLIO.pdf

C_Nota_Fiscal_de_Servico_Eletronica_Serie_NFe_N_1348_SICCOB_CREDIPIRANGA.pdf
C_Nota_Fiscal_de_Servico_Eletronica_Serie_NFe_N_1379_DOIS_VIZINHOS_PR.pdf
C_REGISTRO_DE_MARCA_DO_ESPACO_SOU_ARTE.pdf
C_RG_E_CPF_EDILAINE_MARIA_DE_CASTRO.pdf
C_SEGUNDA_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
C_ULTIMA_ALTERACAO_2022.pdf



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$-34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso X, mencionando a inexigibilidade de licitação Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à Especialização, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista; uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados de serviços realizado em outros municípios, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 22 de Setembro de 2023

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 442/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 22 de Setembro de 2023.

Claudineia Souza Lazaretti

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, estabelecida na AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA – CAMPO MOURÃO – PR.

Da fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A Prefeitura do Município de Ubitatã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos tem firmado a realização de eventos como: Jogos Esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização das festividades de final de ano, sendo o período natalino considerado uma festividade tradicional e de grande interação social no município, com previsão de realização • das festividades entre os dias 1º a 31 de dezembro. Tal comemoração é tradicional no Município, sendo realizada todos os anos. E neste ano, as comemorações contarão com diversas atividades culturais e de lazer. A realização do evento ainda fomentará a economia local, atraindo também o público de outras cidades. Tais festividades contribuem não só com a diversidade cultural e com o desenvolvimento econômico gerado por este período, mas também como forma de garantir o acesso à fontes de cultura através de espetáculos cênicos , intensificando e retratando o espírito natalino na população, justificando-se assim a presente contratação. A contratação de espetáculo de natal proporcionará momentos agradáveis para a população, como também oferecerá opções diferentes daquelas normalmente vistas em nosso município. Atrairá turistas e desta forma promoverá o desenvolvimento econômico local, além do desenvolvimento da economia criativa. Com o espetáculo o Município proporcionará uma noite encantada, com momentos de reflexão, integração, descontração e alegria, com o objetivo de reunir famílias e despertar em cada pessoa o verdadeiro espírito natalino, trazendo o sentimento de harmonia e muita diversão ao público. Justificamos a referida contratação da empresa Laine Assessoria e Treinamento LTDA - Espaço Sou Arte, com notória experiência na Área e reconhecida referência de excelência com espetáculos desta natureza, em virtude das ações de comemoração do natal de 2023, com o seu lindo espetáculo de natal com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do natal, através de um espetáculo encantado, finalizando com a chegada do Papai Noel. A empresa Laine Assessoria e Treinamento LTDA - Espaço Sou Arte, possui uma enorme produção, com vários artistas, produtor e técnico, sua



estrutura é montada sobre um ônibus palco, onde são realizadas todas as ações do espetáculo, depois de um show encantado de natal, o grupo Espaço Sou Arte termina com a tão esperada chegada do Papai Noel. Sendo eles, um dos mais renomados do país, já realizaram centenas de apresentações por todo país, em especial nas regiões Sul e Sudeste. Vários municípios já receberam espetáculos, projetos e programas desenvolvidos pela empresa. Tendo em vista tais esclarecimentos fornecidos pela empresa a ser contratada, existe também o site <https://www.souarte.com.br/>, para mais comprovações. A empresa dispõe de estruturas tanto físicas quanto de funcionários para cumprir com o que foi solicitado.

Justificativa do Preço: Com relação à justificativa do prego para a presente inexigibilidade, salientamos que o Tribunal de Contas da União dispôs sobre a matéria no Acórdão nº 822/2005 (Plenário), asseverando que:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstrem, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

No mesmo sentido, tem-se a orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, in verbis: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Para justificar o preço foi anexado no processo licitatório notas fiscais do serviço contratado por outras empresas.

Ubiratã-Pr, 22 de Setembro de 2023.

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI
Secretário da Assistência Social

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede na Av. José Custodio de Oliveira, Nº 704, centro, cep: 87301020 por intermédio de seu representante legal EDILAINE MARIA DE CASTRO portador da carteira de identidade nº 4.963.947.3 e do CPF nº 885.208.979-91, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por
LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Dados: 2023.09.22 14:04:10 -03'00'

Edilaine Maria de Castro

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, com sede na **Av. José Custódio de Oliveira, N° 704, centro, cep: 87301020, na cidade de Campo Mourão - Pr**, neste ato representada pelo senhora Edilaine Maria de Castro, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua das Tipuanas, N°427, no Residencial Jardim Araucária, cep: 87301010, na cidade de Campo Mourão, portadora da cédula de identidade Rg. nº 4.963.947-3 SSP-pr e CPF nº 885.208.979-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade firmo a presente.

Campo Mourão 22 de setembro de 2023.

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por LAINÉ
ASSESSORIA E TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Dados: 2023.09.22 14:03:31 -03'00'

Edilaine Maria de Castro

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO

(44) 3017-0613/(44) 9 9831-6867

08.245.733/0001-06
LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE MENOR

A empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, com sede na **Av. José Custódio de Oliveira, N°704** bairro: **centro**, cep.: **87301020**, cidade **Campo Mourão**, neste ato representada pelo senhora **Edilaine Maria de Castro, brasileira, casada, empresária**, residente e domiciliado na bairro **Rua das Tipuanas N° 427**, jardim **Araucária**, cep.: **87301010**, cidade **Campo Mourão**, portador da cédula de identidade Rg. nº **4.963.947-3** SSP e CPF nº **885.208.979-91**, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre :

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Edilaine Maria de Castro

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

Assinado de forma digital por LAINE
ASSESSORIA E TREINAMENTO
LTDA:08245733000106

Dados: 2023.09.22 14:03:14 -03'00'

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Orçamento 699/2023

A/C

Prefeitura Municipal Ubatã.
Ubatã– Paraná.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2023.

Conforme solicitado, segue propostas para atividades a serem realizadas durante as festividades de Natal do Município de Ubatã-Pr:

PROPOSTA ESPETÁCULO DE NATAL

Número de Contratados 15 pessoas (12 artistas e 01 produtor + 01 técnico + 01 motorista)

Horário: Período Noturno

Data: 01/12/2023.

Atividades á serem realizadas:

- Recepção do público com os artistas dançando o palco;
- Apoio ao Cerimonial e pronunciamentos, se houver;
- Apresentação do Espetáculo:

Com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do Natal, através de um espetáculo que leva encantamento, reflexão e muita diversão ao público, finalizando com a chegada do Papai Noel.

*Espetáculo de 2023 a ser elaborado

Responsabilidade do contratante:

- Água e banheiro para a equipe;
- Camarim disponível para a equipe;
- Alojamento (em caso de necessidade);
- Efeitos de fogos para chegada do Papai Noel; (opcional)
- Quadro de luz com Djuntor trifásico de 150 amperes por fase;
- Espaço suficiente adequado para ônibus palco;
- Disponibilizar espaço para apresentação em caso de mal tempo (Ginásio de Esportes);
- Sonorização e iluminação conforme Rider técnico a ser encaminhado;
- Alimentação para a equipe conforme necessidade;

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e equipamentos necessários;
- Transporte;
- Ônibus palco.

Valor Total 01 apresentação:.....R\$ 26.000,00

Valor para Sonorização e Iluminação:..... R\$ 8.500,00

Valor Total:.....R\$ 34.500,00

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO**

LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por LAINÉ
ASSESSORIA E TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.08.16 09:59:54 -03'00'

Edilaine Maria de Castro

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP-87.303-220, e DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão, Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012

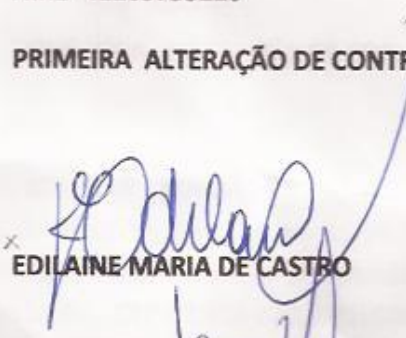
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

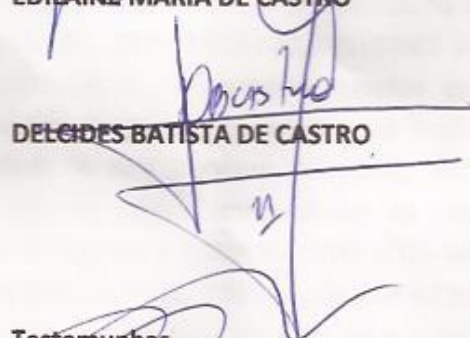
CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02


EDILAINE MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

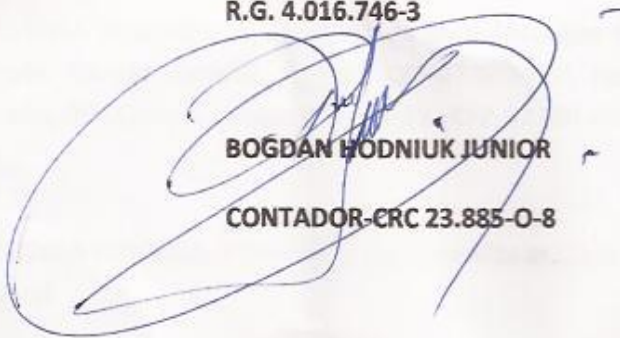
Testemunhas


Bogdan Hodniuk Junior

R.G. 3.331.851-0


Rossana Eliza Zanetti Hodniuk

R.G. 4.016.746-3


BOGDAN HODNIUK JUNIOR

CONTADOR-CRC 23.885-O-8



Informações para fins de assinatura do contrato

Razão Social: Laine Assessoria e Treinamento LTDA,

Endereço: Avenida José Custodio de Oliveira, 704,

Bairro: Centro **CEP:** 87.301-020,

Cidade: Campo Mourão, **Estado:** Paraná,

CNPJ nº 08.245.733/0001-06,

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal/ISS: nº 313/2006,

Nº do telefone: (44) 3017-0613

E-mail: souarteadm@gmail.com,

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edilaine Maria De Castro,

Função do representante legal: Diretora Geral

Endereço residencial do representante legal: Rua das Tipuanas, 427 **Bairro:** Jd Araucária

Cidade: Campo Mourão **CEP:** 87.301-330

RG nº: 4.963.947-3 **Órgão emissor:** SSP-PR

CPF nº: 885.208.979-91

Campo Mourão 03 de maio de 2023

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por
LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.05.03 15:21:35 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Informações para fins de assinatura do contrato

Razão Social: Laine Assessoria e Treinamento LTDA,

Endereço: Avenida José Custodio de Oliveira, 704,

Bairro: Centro **CEP:** 87.301-020,

Cidade: Campo Mourão, **Estado:** Paraná,

CNPJ nº 08.245.733/0001-06,

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal/ISS: nº 313/2006,

Nº do telefone: (44) 3017-0613

E-mail: souarteadm@gmail.com,

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edilaine Maria De Castro,

Função do representante legal: Diretora Geral

Endereço residencial do representante legal: Rua das Tipuanas, 427 **Bairro:** Jd Araucária

Cidade: Campo Mourão **CEP:** 87.301-330

RG nº: 4.963.947-3 **Órgão emissor:** SSP-PR

CPF nº: 885.208.979-91

Campo Mourão 03 de maio de 2023

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por
LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.05.03 15:21:35 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.733/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA

NÚMERO
704

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
87.301-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOUARTEADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3017-1614

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 10:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Protocolo: PRC2315661360		
NIRE : 41205755210 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205755210	CNPJ 08.245.733/0001-06	Data de Ato Constitutivo 01/08/2006	Início de Atividade 01/07/2006		
Endereço Completo Avenida JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Nº 704, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-020					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO TEATRAL.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome EDILAINE MARIA DE CASTRO		CPF/CNPJ 885.208.979-91	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome EDILAINE MARIA DE CASTRO		CPF 885.208.979-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/01/2022		Número 20220317593	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2023, às 13:09:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J9L2QDUX.



PRC2315661360

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031624298-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:50 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **F122.B041.4D1F.D214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.245.733/0001-06
Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819355749340885

Informação obtida em 19/09/2023 14:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:37 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **2892.CFD8.B3F4.B1FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:
Contribuinte: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**
CPF: **08.245.733/0001-06**
Endereço: **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 704**
Bairro: **CENTRO**
Complemento:
Requerente:
Cód. Contrib.: **384372**

N. Certidão: **35829/2023**

RG:

Ponto de Referência:

Validade: **19/10/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 19 de setembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Certidão nº: 33069283/2023

Expedição: 06/07/2023, às 14:04:09

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, portador do CNPJ Nº
08.245.733/0001-06, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO
MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 3 de abril de 2023; 14:32:13

GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433900

Assinado de forma digital
por GERSON GUIMARAES
DO VALE:04181433900
Dados: 2023.04.03 14:33:09
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

LAINE - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, CPF/MF nr. 885.208.979-91, Cédula de Identidade Civil nr. 4.963.947-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr. CEP-87303-220, e **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., solteiro, empresário, nascido em 25/05/1976, CPF/MF 024.242.479-19, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87302-240, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAINE-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, município de Campo Mourão, Pr., CEP-87303-220.

CLAUSULA SEGUNDA-O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) divididos em 5 (cinco) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Edilaine Maria de Castro	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Dalcides Batista de Castro	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA-O objeto social da empresa será Seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; Pesquisa de mercado e opinião pública; Agência de publicidade e propaganda; Atividade de apoio e gestão na administração pública; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.



LAINE- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA QUARTA-A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Julho de 2006 e o prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-A administração da sociedade, caberá ao sócio **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, com poderes e atribuições de sócio-gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA -Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA -Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -Os sócios , poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature.



LAINÉ-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou ~~inabilitado~~ qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

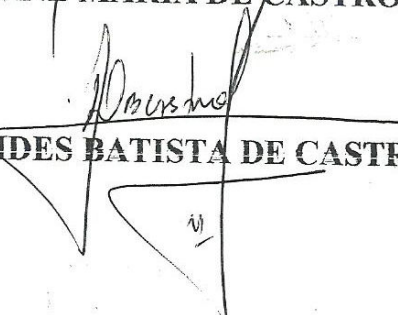
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -Os Administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Mourão, 01 de Julho de 2006


EDILAINE MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

VISTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2006	
SOB NÚMERO: 41205755210	
Protocolo: 06/257183-4	
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
0889928	SECRETARIA GERAL

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Edilaine Maria de Castro

RG: 4.963.947-3

CPF: 885.208.979-91

ENDEREÇO: R. das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão-PR

TELEFONE: (44) 998316867 (44) 3017-013

EMAIL: souarteadm@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICOOB 756

C/C: 239.460-0

AGENCIA: 4340

CHAVE PIX: 08.245.733/0001-06

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:0824573300010

6

Assinado de forma digital por

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Dados: 2023.01.17 18:00:49
-03'00'

Edilaine Maria de Castro

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PORTIFÓLIO

Laine Assessoria e Treinamento



ESPAÇO
SOU ARTE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E>

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA EMPRESAS:

Razão Social: Laine Assessoria e Treinamento Ltda

Endereço: Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 **Bairro:** Centro

CEP: 87.301-130

Cidade: Campo Mourão - PR

Fone: (44) 3017-0613

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Edilaine Maria de Castro

RG: 4.963.947-3 **CPF:** 885.208.979-91

Endereço: Rua das Tipuanas, Nº 427 – Jd. Araucária – CEP: 87.301-330

Telefone: 44 3017-0613 – celular: 44 9.9831-6969

E-mail: edilainemcastro@yahoo.com.br

Formação:

- Graduação em Letras (1994)
- Especialização em Linguística Aplicada ao ensino de língua portuguesa (1997)
- Atriz profissional - DRT nº 60.668

APRESENTAÇÃO

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda é uma empresa privada do ramo artístico e cultural que atua com assessorias, treinamentos, cursos preparatórios, atividades artísticas, etc., fundada em 01 de julho 2006 e registrada através do contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41205755210.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda atua na direção, produção, execução, organização e montagem de espetáculos artísticos de circo, teatro e dança, eventos culturais e empresariais, palestras, consultorias e treinamentos, confraternizações, etc. Desenvolve trabalhos como: assessoria cultural, treinamentos, consultoria, desenvolvimentos de pesquisas de qualidade e satisfação de produtos, cursos de capacitação de profissionais em diversos ramos.

Suas atuações tem como principal meta satisfazer os interesses e necessidades dos clientes, sempre buscando soluções práticas e eficazes no desenvolvimento do seu trabalho e ainda pesquisar e desenvolver novas formas e linguagens dentro de diversas modalidades das artes.

Na sua atuação artística, trabalha com performances em eventos com apresentações como: homenagem ao dia das mulheres, dia dos pais, dias das crianças, chegada do Papai Noel, aniversários das cidades, lançamentos de eventos, inaugurações, confraternizações, etc,. É também responsável pela criação e produção de espetáculos artísticos com linguagens integradas capazes de trazer a grandes plateias o universo mágico e reflexivo das artes.

Entre os eventos de grande visibilidade realizados pela Laine Assessoria e Treinamento, destacam-se alguns como: o aniversário de 50 Anos da Aurora Alimentos, apresentado o espetáculo “A soma de todos nós”, no Teatro Anhembi na cidade de São Paulo, com um espetáculo exclusivo e inédito que contou toda a trajetória da cooperativa chegando até os anos atuais.

Realizou também apresentações em diversos eventos de repercussão estadual com: o Encontro das Cooperativas do Paraná no Teatro Positivo em Curitiba, Encontro das Mulheres Cooperativistas em Santa Catarina, Encontro Nacional das Unimed's em Foz do Iguaçu, entre outros. No campo cultural, a Laine Assessoria e Treinamento já trabalhou na produção de vários espetáculos que permaneceram em cartaz com média de público expressivo.

Durante sua trajetória produziu mais de 40 espetáculos, dezenas de palestras, oficinas e treinamentos que contribuíram na formação de dezenas de profissionais que atuam no campo da cultura até hoje.

EVENTOS CORPORATIVOS



Confraternização da Cooperativa COCARI



Abertura Programa COOPERJOVEM Instituto SICOOB



Encontro das Mulheres – Planalto RS



Encontro das Mulheres MaxiCredito



Comemoração 50 Anos UNIMED



50 Anos Aurora Alimentos

ESPETÁCULOS EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES



Estreia Espetáculo Mulheres e Suas Histórias – teatro Municipal de Campo Mourão



Estreia Espetáculo Mulheres e Suas Histórias – teatro Municipal de Campo Mourão



Espectáculo A Arte de Ser Mulher em Mamborê



Espectáculo A Arte de Ser Mulher em Mamborê



Espectáculo Essencialmente Mulher



Espectáculo Essencialmente Mulher

ESPETÁCULO PARA O DIA DAS CRIANÇAS



Espetáculo A Bruxa tá Solta



Espetáculo A Bruxa tá Solta

ESPETÁCULOS PARA DIA DOS IDOSOS



Espectáculo Uma Volta ao Mundo



Espectáculo Uma Volta ao Mundo



Espetáculo Vigoridade



Espetáculo Vigoridade

ESPETÁCULO PARA CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO



Espetáculo Viva o Trânsito Consciente



Espetáculo Viva o Trânsito Consciente

PALESTRAS PERFORMÁTICAS

TEMAS: Jovens - Mulheres - Equipes de Trabalho - Motivacionais -
Gestão Cultural



Assinado por 1: [assinatura] ALMOINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E

ESPETÁCULOS PARA SIPAT

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho



ESPETÁCULOS ALUSIVOS AO NATAL



Espetáculo É Tempo de Natal



Espetáculo É Tempo de Natal



Espectáculo Um Presente de Natal



Espectáculo Um Presente de Natal

ESPETÁCULO VARIEDADES



Espectáculo Cinema In Palco



Espectáculo Cinema In Palco



Variedades – Fórum das Cooperativas Mirins



Variedades – Fórum das Cooperativas Mirins

**ESPETÁCULO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA
AURORA
A SOMA DE TODOS NÓS**



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rtratar.1000.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E

CLIPPINGS

INTEGRAÇÃO

A arte da música

O palestrante desta edição do Encontro de Famílias Cooperativistas foi Fabiano Braga Brum. Com o tema: A música a serviço da motivação, cooperação e superação, o palestrante abordou temas relacionados ao cotidiano, com foco no fortalecimento das famílias.

De maneira dinâmica, Fabiano Brum tratou sobre assuntos importantes, com a habilidade de envolver músicas que trazem profundas reflexões. Com bastante animação, os participantes do encontro acompanharam o palestrante nas músicas com palmas, em meio a muita alegria e descontração.

Antes de encerrar a palestra, Fabiano Brum deixou uma mensagem. "Aproveitem o melhor momento da vida de vocês, o agora. Quando estiverem no trabalho, trabalhem com qualidade, quando forem dormir, durmam com qualidade e quando estiverem com a família, passem tempos de qualidade", enfatizou o palestrante.

Melhor a cada edição

O gerente da Divisão Cerrado, Ronaldo Lopes Catarino, comentou sobre o crescimento do evento ano após ano. "O Encontro de Famílias é uma oportunidade de confrater-

nizar com os produtores, principalmente pelo ano que tivemos", resumi.

Segundo Ronaldo, o encontro fortalece o elo entre cooperativa e cooperados. O gerente transmite um recado aos produtores. "Continuem acreditando e confiando na Cocari porque é uma instituição totalmente ética, correta, que trabalha firme para manter os princípios de gestão, de honestidade. Nesses seis anos que a Cocari está atuando novamente em Goiás, os produtores têm visto o trabalho que a cooperativa vem desenvolvendo e a tendência é de melhorar cada vez mais", garantiu.



Ronaldo Lopes Catarino, gerente da Divisão Cerrado, destacou que o encontro fortalece o elo entre cooperativa e cooperados

Família crescendo

Para Dr. Marcos Trintinhalha, esta edição do encontro reuniu um número ainda maior de produtores. "O evento foi muito bom, com grande participação dos cooperados e familiares, sendo que algumas pessoas participaram pela primeira vez. Este é um evento em que as pessoas se emocionam, batem palmas, brincam, conversam e isso faz bem a todos", garantiu.

O vice-presidente reforçou que iniciativas como esta, voltadas ao fortalecimento da base familiar, estão entre os preceitos da cooperativa. "Este tipo de evento é importante porque traduz a forma de trabalho da Cocari, que também atua com o objetivo de

Animação com o Espaço Sou Arte

Com muito talento e simpatia, o Espaço Sou Arte fez sua primeira participação em um evento da Cocari na Divisão Cerrado. Os artistas apresentaram espetáculos que encantaram e emocionaram cooperados, familiares e colaboradores, com músicas, danças, encenações e apresentações circenses, momentos que ficarão guardados na memória do público.

A atriz Edilaine Maria de Castro, diretora do Espaço Sou Arte, ressaltou a satisfação em fazer parte de um evento com a Cocari em Goiás. "Estamos muito felizes e sentimos que a Cocari também faz parte da família Sou Arte. Traz um orgulho imenso saber que a cooperativa está indo cada vez mais longe e em Goiás continua da mesma forma que atua no Paraná, unida, fortalecida, exemplo de superação e de sucesso", frisou Edilaine.



fortalecer as famílias. Uma família bem alicerçada, em que pai e mãe comungam das mesmas ideias, faz com que os filhos sejam cidadãos do bem", observou.

"Vejo um grande crescimento para a Cocari na Divisão Cerrado, que oferece aos produtores a oportunidade de fazer parte da cooperativa. Na Cocari os coope-

rados podem comprar insumos com condições especiais, já travando antecipadamente os insumos e a cooperativa tem estrutura para receber essa produção depois", salientou.

Redação da Cláudia Comunicações & Eventos

Informações Gerais - Nº 203 - Setembro de 2011

COCARI
COOPERATIVA AGRÁRIA E INDÚSTRIAL

Notícias

Segunda-feira, 29 de julho de 2019 - 09h50m

Eventos > Cooperativismo

PR: Jovemcoop Cocari reúne mais de 780 participantes em Mandaguari

Mandaguari/PR

Neste sábado (27), ocorreu a 16ª edição do Jovemcoop Cocari, realizado na Associação Atlética Cocari, em Mandaguari-PR. O encontro reuniu filhos e filhas de cooperados para um dia de informação, diversão e aprendizado. Com o intuito de fortalecer, unir e preparar a juventude cooperativista, o evento recebeu 780 participantes.

Abertura

Prestigiaram o encontro, o presidente da Cocari, Vilmar Sebald; o vice-presidente, Dr. Marcos Trintinha; o diretor executivo, João Carlos Obici; os superintendentes Jacy Cesar Fermino da Rocha (Logística Integrada), Eric Hell de Araújo (Comercial), João Paulo Burinhan Faria (Financeiro); gerentes e colaboradores. Na abertura do evento, o presidente da cooperativa convidou integrantes do Núcleo Jovem a se prepararem para dar um salto no agronegócio, fazendo uso de tecnologia e inovando cada vez mais. "Essa é uma oportunidade fantástica, a cooperativa investe nos jovens, é importante que vocês se dediquem e aproveitem", orientou.

União

Embora Vilmar Sebald tenha frisado a importância da juventude cooperativista na Era da Inovação, ele também fez questão de lembrar que nenhuma tecnologia substituirá o relacionamento humano e o respeito. O presidente ressaltou ainda a importância da união para o cooperativismo chegar a um novo patamar. "O que fazemos sozinhos será algo pequeno, mas, juntos, podemos alcançar grandes objetivos", afirmou.

Tecnologia

A palestra dessa edição do evento teve foco na tecnologia, com o tema: Inovação e Criatividade na Era Digital. A palestrante foi Martha Gabriel, que está entre os principais pensadores digitais do Brasil, finalista do Prêmio Jabuti, entre os top 50 marketing bloggers mais influentes do mundo. Autora dos livros Marketing na Era Digital e Você, Eu e os Robôs, a palestrante trouxe importantes dados que propiciaram reflexões para levar a juventude a inovar.

Era da informação

No que diz respeito ao domínio das novas tecnologias, Martha Gabriel foi enfática: "Se você domina as tecnologias, você domina o meio, se você não domina, você continua escravo dele", disse. Entre os dados trazidos pela professora, está a informação de que até 2020, o conhecimento humano deve dobrar duas vezes ao dia. Para dar conta desta velocidade, a palestrante dá ênfase na importância da colaboração. "Vocês são jovens inseridos no cooperativismo, a colaboração é inerente a essa maneira de fazer negócio", afirmou.

União para inovar

Ao longo de todo o dia, a juventude cooperativista da Cocari foi levada a pensar de maneira colaborativa e inovadora, por meio das atividades desenvolvidas. O Espaço Sou Arte encantou os participantes com seus espetáculos, e uma das apresentações do grupo trouxe a história e as conquistas de Marie Curie, que devido à sua coragem em inovar, ganhou dois prêmios Nobel. Os jovens puderam interagir com robôs desenvolvidos pela estudante Rebeca Bertolim Lopes, da Ufpp, participar de gincanas e foram chamados a dar continuidade ao cooperativismo, inovando cada vez mais.

Fonte: Cocari



Imagens



Foto: Divulgação / Cocari

Anúncio fechado pela
criteo

Denunciar este anúncio

Ad choices

PARCEIROS



SIGA A PÁGINA RURAL
NO

twitter

Últimas Relacionadas + Lidas

- 04/08 - 15:54 SC: coronavírus - maricultores apostam em delivery durante a pandemia, diz Senar catarinense
- 04/08 - 15:22 SP: SAA pesquisa criação de camarão e auxilia aquícultores a se estabelecerem na atividade
- 04/08 - 15:17 MG: sorgo BRS 716 possui elevado potencial para a geração de energia, diz Embrapa
- 04/08 - 14:57 PA: mais de 90% da polinização do açaí é realizada por abelhas da Amazônia, destaca Mapa
- 04/08 - 14:45 RS: agricultores familiares de Bagé são beneficiados com microaçuques, diz Emater/RS
- 04/08 - 14:41 RS: clima favorece pastagens e fruticultura na região do Alto Uruguai, diz Emater/RS
- 04/08 - 14:37 DF: coronavírus - projeto dispensa pequenos açougues de manter veterinário como responsável técnico, diz Agência Câmara
- 04/08 - 14:31 SC: coronavírus - Faesc incentiva produtores atingidos por ciclone a buscarem financiamento
- 04/08 - 14:24 RS: coronavírus - etapas de produção são abordadas no Seminário do Pró-Milho, diz Seapdr

Voltar

xxx

Página Inicial | Fale Conosco | Anuncie

© Copyright 2020, Via Informação - Todos os direitos reservados
Proibida a cópia e reprodução total ou parcial sem a citação da fonte.
Site desenvolvido por Grandes Ideias

Skype: paginarural

E-mail: paginarural@paginarural.com.br

http://www.paginarural.com.br

NOTÍCIAS E EVENTOS

Cooperja reúne mais de 500 mulheres em Encontro

17/05/2019



No dia 16 de maio a Cooperja reuniu mais de 500 mulheres, em um evento especial, o 9º Encontro de Mulheres da Cooperativa, em Jacinto Machado, Santa Catarina. A cada ano uma flor é eleita como tema para o evento, onde em 2019 as Orquídeas são o destaque. O público aprovou todas as atrações e saiu encantado diante das palestras, apresentações culturais, e degustação de um cardápio bem variado, tudo organizado pela coordenadora social da Cooperja, Elisabete Elz dos Santos. "O evento superou todas as expectativas. Foi um show de cooperação, energia positiva, de sorrisos e olhares atentos a cada apresentação, a cada palavra dita. Vemos cada dia mais mulheres empoderadas, fortalecendo sua presença dentro do mundo cooperativo. Aproveito para agradecer, os Núcleos Femininos da Cooperja que se uniram e fizeram maravilhosos quitutes para o café da manhã. A equipe Cooperja, que não mediu esforços para ajudar no evento. Aos patrocinadores, que contribuíram para a realização do encontro. E todas as mulheres que participaram e conosco celebraram um momento tão especial", destaca Elisabete.

O evento, aberto ao público em geral e não apenas ao quadro social da Cooperativa, contou com as palestrantes Laine Valgas, Gabriela Dias, Lívia de Carvalho e apresentações do Espaço Sou Arte. O presidente da Cooperja, Vanir Zanatta esteve presente não apenas na solenidade de abertura, mas sim, durante todo o evento. É marca registrada de sua administração o apoio ao quadro social e desenvolvimento da comunidade em geral. A Cooperja se sente feliz por receber todas estas mulheres, inclusive pessoas de outras localidades. Este é um ano especial, onde comemoramos 50 anos de história. É realizar um evento como este, faz parte desta comemoração", destacou o presidente.

O evento foi organizado pela Cooperja, com patrocínio das empresas Superpan, Nordeste e Interliga; e apoio de Ocesc e Sescop.





Mulheres Cooperativistas: quase mil histórias para contar

Publicado em 30 de outubro de 2017

1 Comentário(s)

Curtir

Com o tema "Mulheres cooperativistas: estrelas da vida real", cerca de 900 pessoas de oito ramos do cooperativismo catarinense estiveram reunidas durante o 14º Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas, dias 26 e 27 de outubro, no Centro de Convenções Oceania Center, na Praia dos Ingleses, em Florianópolis. Muito além da programação que encantou o público com palestras e apresentações artísticas, diversas histórias chamam a atenção pela garra, determinação e pelo trabalho, que ajudam a construir o cooperativismo em Santa Catarina.

Cooperada da Cooperalfa, Ivone de Andrade, de Coronel Freitas, administra junto com o marido uma propriedade rural há 22 anos. A estrutura atual é formada por aviários com 15 mil frangos, chiqueiros com 1.440 suínos, além de um plantel de 28 vacas leiteiras. "A propriedade tem papel importante na geração de nossa renda e a cooperativa nos traz segurança e tranquilidade", afirma a empreendedora, que atua também em outros ramos.

Sobre o Encontro de Mulheres, Ivone revela que gostou. "Vou sair daqui com mais segurança para tomada de decisões e com autoestima mais elevada".

Novidades

O Encontro de Mulheres Cooperativistas foi promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Santa Catarina (SESCOOP/SC) e reuniu lideranças, cooperadas, esposas de cooperados e colaboradoras de cooperativas, além de autoridades políticas e do cooperativismo.

A coordenadora de promoção social do Sescop/SC, Patrícia Gonçalves de Souza, realça a satisfação com os resultados do evento. "Foi um desafio organizar o 14º Encontro depois de uma edição especial realizada no ano passado. Atingimos os objetivos de promover a integração, trazer conhecimento e oportunizar troca de experiências entre as participantes. Os feedbacks têm sido muito positivos, o que é gratificante, já que o evento é pensado especialmente para elas, seja nas palestras, seja nas temáticas da programação artística. A intenção é que elas sejam as protagonistas da própria história".

Patrícia também informou que haverá mudanças no formato do evento a partir do ano que vem. A construção do novo modelo será feita com a participação das cooperativas. "Organizaremos o encontro por meio de sistema de rodízio, ou seja, cada cooperativa participará a cada dois anos. O objetivo é possibilitar o ingresso de novas cooperativas. O número de participantes reduzirá para 500, visando que oportunize maior participação dos grupos com a retomada de oficinas e apresentações de cases".

Edição 2017

A programação na quinta-feira (26) incluiu as seguintes palestras: "Cooperativismo: um legado para a prosperidade", conduzida por Zeca Mello; "De bem com a vida, consigo mesmo e com os outros", ministrada por Jeanine Rolim Meier, "Autonomia emocional: você é líder ou vítima de si mesma?", com Heloísa Capelas, além de apresentações artísticas do Espaço Sou Arte.

Na sexta-feira (27), segundo dia de evento, as atividades contaram com as palestras "Como gerenciar a raiva" com Patrícia Santos e "Tempo de Crescer e de Florescer" com Lígia Guerra.

MB Comunicação

Canal Unimed
Paraná

Notícias Unimed

Sala de Imprensa

Revista Ampla

Relatório de Gestão

Informativos

Eventos

Unimed Cascavel realiza primeiro Cicuito Cultural

20 Setembro 2018

Pela primeira vez, a cooperativa de saúde Unimed Cascavel trouxe à cidade, por meio da lei Rouanet, um projeto abordando temas de conscientização quanto ao meio ambiente. Durante a primeira semana de setembro, cerca de três mil alunos de escolas municipais de Cascavel e região, além dos adultos, assistiram às peças "Imaginópolis" e "Todos por um mundo melhor", em seis espetáculos apresentados em três dias.

As peças foram voltadas aos alunos do 3º, 4º e 5º ano das escolas municipais, bem como a crianças cujos pais participam de projetos sociais. Foram contempladas 13 escolas, além dos dois Eures e da Cootacar, a Cooperativa de Trabalhadores Catadores de Material Reciclável de Cascavel.

Trabalhando há 32 anos na área da educação, a diretora da Escola Professora Kelly Miranda, Simonete Doneda Bortoli, afirma que "o teatro é um espaço fantástico para o desenvolvimento das crianças". Para ela, a Unimed Cascavel realizou um trabalho maravilhoso, promovendo arte e conhecimento às crianças que moram distante do centro e que têm pouco acesso à cultura.

A coordenadora pedagógica municipal Prescila Sgarioni enfatiza que, se mais empresas seguissem o exemplo da Unimed, seria uma grande ajuda para o desenvolvimento das crianças e da preservação do Meio Ambiente. "Nós já trabalhamos nas escolas as questões de meio ambiente, mas você trazer isso para o teatro, de forma lúdica para as crianças, contribui muito, porque a gente sabe que o aprendizado do aluno se dá de várias maneiras. Quanto mais formas, mais elas fixam o conteúdo", explica Prescila.

A aluna Julia Flavia Schneider Granatta, de 10 anos, estuda no 5º ano da Escola Diva Vidal. Ela já pratica ações de preservação do meio ambiente em casa, onde sempre separa o lixo. "Eu achei muito legal ajudar os alunos a se conscientizarem sobre as ações de preservação do meio ambiente. Eles ensinaram e a gente aprendeu", resume a aluna.

Imaginópolis

O espetáculo contou a história de uma terra encantada movida pelo poder da imaginação. Uma grande aventura que serviu para resgatar virtudes às vezes esquecidas. A peça destacou a importância de valorizar os bons sentimentos, especialmente a preservação do meio ambiente.

Na terra encantada, os livros nasceram como frutos de uma grande árvore da vida. É a história de um povo místico que, com ajuda de dois cavaleiros atrapalhados, lutaram contra um terrível dragão destruidor da imaginação.

O teatro enriquecido pela dança e por atrações circenses comoveu crianças e adultos.

Todos por um mundo melhor

Já o segundo roteiro relacionou a importância da preservação do meio ambiente à sobrevivência do homem. A encenação destacou a responsabilidade em pequenas ações diárias que podem melhorar a condição do planeta e a qualidade de vida das pessoas. De forma didática, lúdica e engraçada, "Todos por um mundo melhor" ensinou para a plateia a importância de separar os lixos recicláveis dos orgânicos, a partir de princípios básicos de cooperação e trabalho coletivo, inspirando os espectadores a perceberem que, juntos, somos muito mais fortes e podemos mudar nosso destino.

Elementos do circo

Os espetáculos apresentaram peças com mescla de corda indiana, trapézio triplo, tecido acrobático, acrobacias de solo, malabares, paradas, adágio, pirofagia, canastilha humana, pirâmides humanas e números cômicos. Tudo realizado pela Companhia Sou Arte, da cidade de Campo Mourão (PR).

Apoiado pelo Ministério da Cultura, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, o evento foi uma realização da BWA, Ministério da Cultura, Governo Federal e da Companhia Sou Arte.

Assessoria de Imprensa

Fonte: Unimed Cascavel



COOPERJOVEM FRÍSLA REÚNE MAIS DE MIL ESTUDANTES EM FESTA DE ENCERRAMENTO DA EDIÇÃO 2019

28 nov, 2019 | Cooperação



Mais de mil crianças do 4º Ano do Ensino Fundamental participaram da festa de encerramento do Cooperjovem Frísla, programa criado para levar os conceitos cooperativistas às escolas, integrando educadores, estudantes e comunidade. A ação é realizada pela cooperativa, que atua no projeto há exatos dez anos. O encerramento aconteceu na quarta-feira (13) no Pavilhão de Exposições Frísla, em Carambei (PR).

Desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescop), o Cooperjovem garante a capacitação dos educadores durante o ano todo, colocando o estudante como protagonista de projetos que devem ser realizados no âmbito escolar, mas com efeitos que cheguem a toda a comunidade.

Estiveram presentes no evento o Diretor-Presidente da Frísla, Renato Greidanus, e a Secretária de Educação de Carambei, Ana Wieslawa. Além desse município, o programa está presente em Ponta Grossa, Tibagi e Imbituva, reunindo 59 professores de 27 escolas e comunidades.

De acordo com o Coordenador de Comunicação e Marketing da Frísla, Luciano Tonon, a cooperativa oferece todo o treinamento e capacitação, aplicando os sete princípios do cooperativismo na escola, para o resgate da cidadania. Os princípios são: adesão voluntária e livre; gestão democrática; participação econômica dos membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; e interesse pela comunidade.

"A Frísla apoiou as iniciativas que fossem específicas a cada escola e que promovessem impacto para a comunidade. Sempre com o estudante sendo o protagonista, já que esse trabalho reflete também na questão comportamental. São projetos dos mais variados, como horta comunitária, reciclagem, revitalização de locais públicos", explicou Tonon.

Festa

O encerramento do Cooperjovem Frísla foi com uma confraternização durante todo o dia. Na programação estava a premiação das melhores redações feitas pelos estudantes participantes. O tema era "Por que o programa Cooperjovem merece o Oscar da educação?", e teve como vencedores Any Vitória Pena Farias, Eduarda Stefany de Lima Luz e Filipe de Almeida Torres, respectivamente primeiro, segundo e terceiro lugares.

Também fez parte da festividade o grupo Sou Arte, com apresentações que envolveram as crianças presentes.

"A Frísla, desde quando ainda era Batavo, sempre incentivou a divulgação e a aplicação do trabalho cooperativista, se desenvolvendo no agronegócio sem nunca deixar de lado a essência dos pioneiros. Antes mesmo de Carambei se emancipar, a cooperativa já desempenhava um papel importante para o desenvolvimento da comunidade, e hoje está presente em mais de 30 municípios do Estado e em Tocantins", lembra o coordenador da Frísla.



COMPARTILHAR:



PESQUISAR ...

CATEGORIAS

Selecionar categoria ▼

AGENDA

AGOSTO, 2020

06 SIGMAABC

AGD

13 SIGMAABC

AGD

27 SIGMAABC

AGD

INFORME parana cooperativo



ENCONTRO ESTADUAL XII: Grupo Espaço Sou Arte diverte plateia com espetáculo circense

Detalhes Criado em Sexta, 09 Dezembro 2016 12:52



A plateia se divertiu com as apresentações do grupo Espaço Sou Arte no Encontro Estadual de Cooperativistas Paranaenses. O grupo veio de Campo Mourão, na região Centro-Oeste do Paraná, e encantou o público com um espetáculo que mesclou arte circense, teatro, dança e música.



Últimas Notícias

- PROGRAMA DE INOVAÇÃO: Prazo das inscrições para o ciclo 2020/2021 encerra na sexta-feira (07/08)
- SOMOSCOOP: Influenciadores Coop já podem ser indicados
- LEGISLATIVO: Projeto prevê transparência e medidas de governança para o Sistema S
- COOPAVEL: Cooperativa recebe prêmio mérito nacional da Corteva Agriscience
- ALEGRA: Bem-estar animal e produção de biogás reforçam cuidados de produtores com meio ambiente
- FRÍSLIA: Cooperativa e Alltech firmam parceria para doação de 1.588 caixas de leite
- CAPAL: Webinar vai discutir a intercooperação e a transformação digital das cooperativas
- COCARI: Conexão Jovemcoop será exibida nesta terça-feira, com palestra de Rodrigo Pimentel
- COAMO I: Revista Coamo destaca a estrutura veterinária da cooperativa
- COAMO II: Novo pote de 1kg para a Margarina Família
- SICREDI I: Evento digital debate impacto da pandemia no campo e soluções trazidas por startups
- SICREDI II: Instituição cooperativa registra crescimento de 60% em seguros agrícolas
- UNIPRIME: Um milhão em investimentos
- COMÉRCIO EXTERIOR: Balança comercial tem recorde histórico em julho, com US 8,1 bilhões de superávit
- CÂMBIO: Dólar ultrapassa R\$ 5,30 e fecha no maior valor em duas semanas
- IBGE: Indústria cresce 8,9% em junho, puxada por alta na produção de veículos
- SELIC: Copom inicia reunião para definir taxa básica de juros
- COMBUSTÍVEL: Postos já podem vender gasolina com novo padrão
- ADAPAR: Novos procedimentos qualificam a certificação fitossanitária no Paraná
- SAÚDE I: Brasil registra mais 561 mortes; total chega a 94.665
- SAÚDE II: Paraná registra mais de duas mil mortes e quase 80 mil casos
- SAÚDE III: Paraná já conta com R\$ 200 milhões para compra de vacinas
- SISTEMA OCEPAR: Diretoria executiva discute planejamento estratégico com equipes de trabalho
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Reunião com Banco Sicredi encerra ciclo de encontros virtuais
- MERCADO: Ricken se reúne com adido agrícola do Mapa na Indonésia
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Reunião com Banco Sicredi encerra ciclo de encontros virtuais
- MERCADO: Ricken se reúne com adido agrícola do Mapa na Indonésia



Média °C



Buscar



HOME

INSTITUCIONAL

COOPERATIVAS

SINDICAL

JUCESC

LINKS ÚTEIS

CONTATO

VOCÊ ESTÁ EM

HOME

NOTÍCIAS

IMPRIMIR

NOTÍCIAS

27/10/2017

Encontro Estadual reúne cerca de 900 mulheres e solenidade de abertura conta com a presença do Governador Raimundo Colombo



"Mulheres cooperativistas: estrelas da vida real" é o foco do 14º Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas, que teve início na manhã desta quinta-feira (26), no Centro de Convenções Oceania Center, na Praia dos Ingleses, em Florianópolis. O evento segue até esta sexta-feira (27), com palestras sobre cooperativismo, autonomia e controle emocional, relacionamento interpessoal e autoestima, além de apresentações artísticas.

A iniciativa é do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Santa Catarina (SESCOOP/SC) e reúne cerca de 900 mulheres, entre lideranças, cooperadas, esposas de cooperados e colaboradoras de cooperativas, além de autoridades políticas e do cooperativismo.

Em seu discurso, Patrícia Nóbrega Vieira, representou a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e realçou o crescimento da participação das mulheres no cooperativismo e enalteceu a importância do evento para a evolução do segmento.

O presidente do Sistema OCESC, Luiz Vicente Suzin, destacou a representatividade da presença de 30 cooperativas de oito ramos de todo o Estado, complementando que isso demonstra a força do cooperativismo catarinense. "Somos destaques no País pela organização e pelo trabalho desenvolvido. Atualmente, entre os 2,1 milhões de associados, cerca de 800 mil são mulheres. Elas participam de assembleias, comitês, grupos de estudos, cursos e dos quadros diretivos. Ajudam-nos muito e exercem papel fundamental na evolução do cooperativismo".

O governador João Raimundo Colombo também reconheceu a importância da participação feminina no cooperativismo e disse que o modelo traz equilíbrio porque consegue obter resultados com princípio da distribuição de oportunidades e igualdade entre as pessoas. "Precisamos valorizar e dar condições para que esse modelo possa se desenvolver cada vez mais. Em Santa Catarina, temos avançado muito, graças ao talento, ao trabalho e à liderança de muitos que estão que estão representando as cooperativas neste evento".

O governador destacou, ainda, que o modelo cooperativista tem papel expressivo no desenvolvimento de Santa Catarina. "No mês de setembro, por exemplo, o sul do Brasil gerou 10 mil novos empregos. Santa Catarina gerou 80% deles. No Brasil foram 34 mil novos empregos e, destes, 22% foram gerados no Estado. Isso se deve ao nosso modelo de cooperação, do desenvolvimento do agronegócio, da educação, do desenvolvimento da capacidade empreendedora, da discussão sobre as formas para construirmos uma sociedade melhor, entre outros aspectos", concluiu.

O secretário de Estado da Agricultura e Pesca de Santa Catarina, Moacir Sopelsa, completou que o cooperativismo do Estado representa um orgulho. "Aqui estão aquelas que são o espelho de todos os ramos do cooperativismo, mas me refiro de maneira especial às produtoras rurais, que produzem nossos alimentos e contribuem para o fortalecimento do agronegócio. Santa Catarina é o quinto produtor de alimentos em valor agregado e isso se deve também à forte participação das mulheres", finalizou.

A programação do primeiro dia incluiu as seguintes palestras: "Cooperativismo: um legado para a prosperidade", conduzida por Zeca Mello; "De bem com a vida, consigo mesmo e com os outros", ministrada por Jeanine Rolim Meier, "Autonomia emocional: você é líder ou vítima de si mesma?", com Heloísa Capelas, além de apresentações artísticas do Espaço Sou Arte.

SEXTA-FEIRA, DIA 27

O evento segue nesta sexta-feira (27) a partir das 8 horas. As atividades contam com as palestras "Como gerenciar a raiva" com Patrícia Santos; "Tempo de Crescer e de Florescer" com Lígia Guerra e encerram com almoço de confraternização.

Fonte: Assessoria de Imprensa



INSTITUCIONAL

A OCESC
Conselhos
Estatuto Social
Lei 5.764
Lei 16.874
Governança Cooperativa
Histórico de Ex-Présidentes
Prestação de Contas
Representação
Superintendência

COOPERATIVAS

Busca de Cooperativas
Constituição
Números
Perguntas & Respostas
Princípios
Ramos
Registro

SINDICAL

Acordos Coletivos
Contato
Convenções Coletivas
Declaração de Entidade Sindical
Filiação de Cooperativas
Guia de Contribuição Sindical
Tabela de Contribuição Sindical

JUCESC

LINKS ÚTEIS

CONTATO



(48) 3878-8800
faleconosco@ocescc.org.br
Av. Almirante Tamandaré, 433 - Capoeiras I CEP: 88080-161 - Florianópolis - SC



Copyright © 2016 OCESC. Todos os direitos reservados.





C.Vale comemora 56 anos com Seminário Motivacional

Publicado em 05/11/2019

Para comemorar seus 56 anos de fundação, a C.Vale promove na próxima segunda-feira, dia 11 de novembro, a partir das 19h30, na Asfua de Palotina, a 20ª edição do Seminário Motivacional.

Este ano a cooperativa brinda os associados com a apresentação cultural do Grupo Sou Arte, que abordará o tema "O Show da Cooperação." O evento, apoiado pela Bayer, tem atraído uma média de mil e oitocentas pessoas.

Os associados interessados em participar do seminário devem retirar os convites nas unidades da C.Vale. A apresentação do passaporte é indispensável para o acesso ao evento.

[f Compartilhar](#) [in Compartilhar](#) [wh Compartilhar](#) [tweeter](#)

Fotos



Cooperativa Agroindustrial

Av. Independência, 2347, Centro,
CEP 85950-000, Palotina, Paraná

Tel: 55 (44) 3649-8181

Nossa Empresa

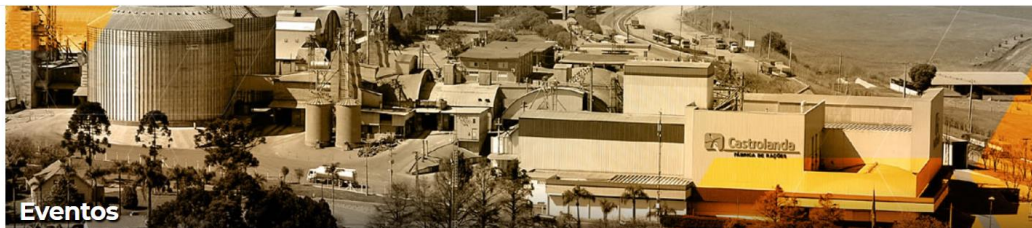
Administração
Cooperativismo
Governança, Propósito,
Princípios e Valores
História da C.Vale
Palavra do Presidente
Qualidade
Responsabilidade Ambiental
Responsabilidade Social

Produtos e Serviços

Agricultura de Precisão
Armazenagem
Assistência Técnica
Aviação Agrícola
C.Vale Transportes
Campo Experimental
Crédito Rural
Fornecimento ao Associado
Indicadores Econômicos
Posto de Combustível
Produção de Sementes
Supermercados
Máquinas, Peças e Acessórios

Imprensa

Comunicados
Eventos
Informe Paraná Cooperativa
Notícias
Programas de Rádio
Revista C.Vale



HOME » EVENTOS » DETALHES DO EVENTO

Encontro Estadual de Cooperativas Paranaenses

DATA

09/12/2016

HORÁRIO

08h00

LOCAL

Teatro Positivo - Curitiba - Paraná

PROGRAMAÇÃO

08h00 - Recepção dos participantes

08h30 - Apresentação de abertura

09h00 - Paineis com autoridades

10h30 - Homenagens: Troféu "Cooperativas Orgulho do Paraná"

11h00 - Palestra: Filosofia de Vida, Prof^o Leandro Kamal

12h30 - Almoço

14h00 - Apresentação artística: Grupo "Sou Arte"

16h00 - Encerramento

OBJETIVO

O evento tem objetivo de comemorar as inúmeras conquistas de 2016; fortalecer o cooperativismo paranaense tendo em mente as vitórias e a prática da doutrina cooperativista, demonstrando à sociedade a sua capacidade de mobilização além de difundir a cultura cooperativista, que é motivo de orgulho do Paraná.

INFORMAÇÕES

Haverá transporte desde Piraí do Sul, com saída do Entrepósito às 05h30, do Moinho às 06h00, da Kugler Veículos às 06h10.

Castrolanda

Perfil
Marcas
AFCC

Produtos

Colônia Holandesa
Sementes Castrolanda
Alegra Foods

Cooperativa

Principais Números
Reconhecimento
Dados da Produção

Gestão de Pessoas

Trabalhe Conosco

Publicações

Relatório Anual
Castrolanda Revista
Castrolanda Notícias
Circular
Catálogo de Touros 2020

Concurso Fotográfico

Concurso
Fotos

Informações

Consulta NFe
Nossos Endereços
Nossas Certificações
Notícias
Clima
Classificados

Contato

Fale Conosco
SAC
LEC
Cadastro
Patrocínios
Newsletter

Webmail

Acessar



© Castrolanda Cooperativa Agroindustrial

SAC - Serviço de Atendimento Castrolanda
0800.421050 | 42 3234.8000



TR Notícias
www.trnoticias.com.br
Mamborê-PR



Goioerê (44) 3522-3122
Boa Esperança (44) 3552-1134



Página Principal

17/03/16 Quinta-feira

Dia da Mulher

Espaço Sou Arte realizou evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher



A prefeitura de Mamborê, realizou ontem (16) através da Secretaria de Assistência Social um espetáculo em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. O Espaço Sou Arte de Campo Mourão apresentou espetáculo "A Arte de Ser Mulher", trata-se de um espetáculo mágico e poético, que rouxe para o palco grandes personagens femininas que marcaram seu tempo com uma obra artística e empreendedora e ainda outras mulheres imortalizadas por grandes mestres da arte universal.

O cerimonial de abertura contou com a presença do prefeito Nei Calori, secretária de

Assistência Social Vania Maria de Souza, presidente da feira do produtor Marcelo Povh dentre outros. O prefeito e primeira dama ao usarem da palavra, fizeram questão de parabenizar todas as mulheres mamboreenses, enaltecendo a atuação de cada uma em suas atividades.

O espetáculo durou cerca de 2h e foi marcado por momentos de muita alegria e emoção, com um belíssimo cenário e a atuação dos profissionais que compõe o Espaço Sou Arte.



Novidades na política regional!

Em breve, na região da Comcam, novidades para as próximas eleições

NESTA MÁQUINA, VOCÊ PODE ESCOLHER O SEU DESTINO.

Serralheria

Gomes

Próximo à Coamo

CLÁUDIO
TAPEÇARIA

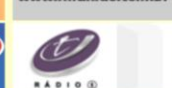


www.vereadorasandra.com.br

ACIMAM
Mamborê, PR

Rádio União FM

www.fmunionio.com.br



Palavra Amiga

CIDADE DESTAQUE

www.cidadedestaque.com.br

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mamborê

- AGRÍCOLA
- ECONOMIA
- EDUCAÇÃO
- ESPORTE
- FARMÁCIA DE PLANTÃO
- GERAL
- POLICIAL
- POLÍTICA

PESQUISAR



NOTÍCIA PUBLICADA QUINTA-FEIRA 24 MARÇO 2016

PALMEIRA RECEBEU APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “A ARTE DE SER MULHER”

GOSTOU? COMPARTILHE

Curta 9 Compartilhar

Na última terça-feira (22) Palmeira recebeu o espetáculo “A arte de ser mulher”, produzido pelo Espaço Sou Arte em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. A peça, encenada no período da noite, no Ginásio Durval Antônio de Freitas, levou ao palco grandes personagens femininas que marcaram história e foram imortalizadas por grandes mestres da arte universal.

Segundo o Espaço Sou Arte, o espetáculo é uma aula de história da arte, marcada pela voz, pelas mãos e pelo corpo das mulheres que contribuíram com sua sensibilidade para um mundo melhor através de seus fazeres artísticos. A apresentação, de aproximadamente duas horas, foi conduzida através de uma mistura de circo, teatro e dança.



DEIXE SEU COMENTÁRIO

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



ANUNCIE NA NOVA
GAZETA DE PALMEIRA

GAZETA DE PALMEIRA

ASSINATURA
DIGITAL

ANUNCIE AQUI
NO SITE

10 mil
Curta
TAMBÉM
POR QUE?

- AGRÍCOLA
- ECONOMIA
- EDUCAÇÃO
- ESPORTE
- FARMÁCIA DE PLANTÃO
- GERAL
- POLICIAL
- POLÍTICA

Proibida reprodução total ou parcial do conteúdo desse site sem autorização.
2010 - 2013 - Gazeta de Palmeira - Todos os direitos Reservados.
Rua Padre Camargo, 671 | Palmeira - Paraná
Tel/Fax: (42) 3252-3372 | email: gazetadepalmeira@uol.com.br

Mandaguari, 05 de agosto de 2020 | Contato | Versões Impressa | Login | Buscar no site

PORTALAGORA.com

PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL
SAÚDE PRA SEGUIR EM FRENTE.
CONTRATE JÁ! LIGUE: 3033-5456

HOME MANDAGUARI PARANÁ VARIEDADES BRASIL CLASSIFICADOS OUA A AGORA FM (91,3) BLOGS E COLUNAS

MANDAGUARI

Espetáculo com o Espaço Sou Arte narra a trajetória de 50 anos da Aurora

20/08/2019 às 16:57 - por C7 Comunicação

A Cocari convida a todos para o grandioso evento em comemoração aos 50 anos da Cooperativa Aurora! O espetáculo "A Soma de Todos Nós" narra a trajetória desde a fundação da cooperativa até os dias atuais. Desenvolvida pelo Espaço Sou Arte, de Campo Mourão-PR, a peça mescla teatro, circo e dança, com a participação de 20 artistas. A entrada é gratuita.

Interooperação

A Cocari se orgulha em ser uma das 11 cooperativas filiadas à Aurora, que é movida pela força de mais de 100 mil famílias no campo e na cidade. Juntas, as cooperativas geram emprego e desenvolvimento para as comunidades envolvidas.

Os festejos do cinquentenário da Aurora iniciaram dia 12 de abril e se encerram em 23 de novembro.

Produção

A produção exclusiva do Espaço Sou Arte contou com três meses de intenso trabalho. Cada detalhe foi planejado minuciosamente por dramaturgos, diretores teatrais e circenses, além de coreógrafos. O espetáculo vem sendo encenado nos 11 municípios onde estão localizadas as cooperativas filiadas e em algumas unidades da Aurora.

A Aurora

Data de fundação: 15 de abril de 1969
Sede em Chapecó-SC
28.000 empregos diretos
65.500 famílias rurais cooperadas
10.200 colaboradores das 11 cooperativas filiadas

Unidades: oito unidades industriais de suínos, sete unidades industriais de aves (uma em Mandaguari-PR), seis fábricas de rações (uma em Mandaguari-PR), 13 unidades de ativos biológicos (incluindo granjas, incubatórios e unidade de disseminação de gens), 16 unidades de vendas

Filiadas: Cooperalfa (Chapecó-SC), CooperA1 (Palmitos-SC), Coopercampos (Campos Novos-SC), Copêrdia (Concórdia-SC), Auriverde (Cunha Porã-SC), Cooperitaipu (Pinhalzinho-SC), Coasgo (São Gabriel do Oeste-MS), Coopervil (Videira-SC), Cocari (Mandaguari-PR), Colacer (Lacerdópolis-SC) e Caslo (São Lourenço do Oeste-SC)

Com um mix formado por mais de 800 itens em produtos à base de carne, leite, massas e vegetais, a Aurora exporta para aproximadamente 60 países. Em 2018, a receita bruta com vendas alcançou R\$ 9,1 bilhões, crescimento de 2,5% em relação ao ano anterior.

Espectáculo

Data: 26 de agosto (segunda-feira)
Horário: das 9 às 10 da manhã
Local: Ginásio de Esportes "Xanduzão", Mandaguari-PR
Entrada Gratuita!

FALE COM A REDAÇÃO DO PORTAL AGORA

Tudo que você precisa para sorrir

Agência especializada em: 3233-4998 / 99768-3783
oralmediente.com.br

Rua Padre Antônio Luck, 95
(ao lado do Centro de Eventos de Mandaguari)

#oralmediente #oralmediente

OralLine

EDIÇÃO IMPRESSA

JORNAL AGORA

Recuperação
Mesmo com a pandemia, arrecadação de Mandaguari cresceu quase 3% no primeiro semestre

Educação
Mandaguari investe em educação e cultura

Recursos
Mandaguari recebe recursos do governo federal

Social
Mandaguari promove ações sociais

Dia dos Pais Natura
Loja Natura Cosméticos

Já que você está aqui pertinho, aproveite e passa aqui!

TOLEDO

WEBSITE | ROTAS

VÍDEOS

Perfumes importados...

Perfumes importados e na Farmácia do Povo

INFORME PUBLICITÁRIO
Tudo para o seu bebê

Psicoterapia Online em tempos de Covid-19: opção ou necessidade?

VEJA TAMBÉM

Mandaguariense é detido por posse irregular de arma de fogo em Jandaia do Sul

Maringá: Pesquisa reúne dados para orientar retomada do desenvolvimento econômico e social

HU de Maringá promove campanha de doação de leite materno

Maringá: Novo decreto regulamenta serviços e atividades do município

Mariálva: Victor Martini anuncia implantação de novo parque industrial

Arapongas notifica 64 novos casos e mais 10 óbitos por Covid-19



Campo Mourão - Cultura

Sou Arte apresenta mulheres e suas histórias no Teatro Municipal

1 mês atrás • Adicionar comentário

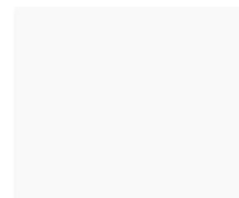
O Espaço Sou Arte estreia nesta quinta-feira (7/3), às 20 horas, no Teatro Municipal de Campo Mourão, o espetáculo "Mulheres e Suas Histórias". A produção da companhia mourãoense conta a vida de várias mulheres que tornaram-se ícones da humanidade. O espetáculo será apresentado na véspera do Dia Internacional da Mulher, dentro das comemorações alusivas ao transcurso da data. Os convites para o espetáculo podem ser adquiridos no espaço Sou Arte (avenida José Custódio de Oliveira, 704 - centro). Informações pelos telefones (44) 99831 6868 (com Vanessa), (44) 99818 0025 (com Bruna) ou (43) 99990 4955 (com André).

#Destaque

[Facebook](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#)

Digite aqui para pesquisar.

MARKETING DIGITAL



Sites e blogs recomendados

Blog do Ilivaldo Duarte	Blog do Rigon	Boca Santa	CANAC História UEM
Coluna do Ely	Conversa Afada	Cozinha do NoSense	Ideias do Mú
João Fábio Bertonha	Maringá, Maringá	Redação em Campo	União Paranaense dos Estudantes

Blog do Raoni - Um blog com opinião sobre tudo.

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 704 CEP: 87301-020 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 30170613 Celular: (449) 98255281 Email: edilainemcastro@yahoo.com.br Insc. Municipal: 12602	Número da NFS-e 1348	
Situação Emitido		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe		
 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174830048131613	
	Data Emissão 06/12/2022	Hora Emissão 17:53:03

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia SICOOB CREDITAPIRANGA SC		
Razão Social COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS		CPF/CNPJ 78.483.310/0001-00
Endereço DO COMERCIO	Número 248	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 89896-000	Cidade - Estado ITAPIRANGA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	8165	4.6849 %	TI	50.000,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Performace artística em evento SICOOB Creditapiranga no dia 09/11/2022						
Base de Cálculo 50.000,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 50.000,00		
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00		

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 1201 - Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.
Legenda do local da prestação do serviço 8165 - ITAPIRANGA - SC
Outras Informações TI - Tributada integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/01/2023. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 6.725,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 2.005,00 (4.0100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. DADOS BANCARIO - SICOOB 756- AG 4340- C/C 239.460-0

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 704 CEP: 87301-020 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 30170613 Celular: (449) 98255281 Email: edilainemcastro@yahoo.com.br Insc. Municipal: 12602	Número da NFS-e 1379	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe		
 Estado do Parana Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174830049379533	
	Data Emissão 23/01/2023	Hora Emissão 15:46:29

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS		
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS		CPF/CNPJ 76.205.640/0001-08
Endereço AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	Número 130	Complemento (46) 3536-8800
Bairro SEDE	CEP 85660-000	Cidade - Estado DOIS VIZINHOS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	7541	4.6849 %	TIRF	36.940,00	0,00	1.730,60
Descrição do Serviço: Espetaculo de natal realizado no dia 04/12/2022. N° de Empenho 14480/2022						
Base de Cálculo 36.940,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 1.730,60	Desconto 0,00	Valor Total 36.940,00		
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00		

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 1201 - Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.
Legenda do local da prestação do serviço 7541 - DOIS VIZINHOS - PR
Outras Informações TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/02/2023. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 4.968,43 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.481,29 (4.0100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. DADOS BANCARIO - SICOOB 756 - AG 4340 - C/C 239.460-0

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909223300

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/04/2015
Data da concessão: 26/09/2017
Fim da vigência: 26/09/2027

Titular: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME [BR/PR]
CNPJ: 08245733000106
Endereço: AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704 - CENTRO, 87301-020, Campo Mourão, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 2.1.8, 2.7.16, 9.1.10 e 27.5.1
NCL(10): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Agência de modelos para artistas (modelos vivos); Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa; Assessoria, consultoria e informação em atividades desportivas e culturais; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]; Cursos livres [ensino]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Aluguel de cenários para shows; Serviços de espetáculos; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Produção de shows; Produções teatrais; serviços de cenografia;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 19/01/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1.doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909223300

Rio de Janeiro, 26/09/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.963.947 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2002

NOME EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA DE CASTRO
ANTÔNIA MARIA DE CASTRO

NATURALIDADE CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/08/1972

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, SEDE C.NASC 39962, LIVRO=A37, FOLHA=161V

CPF 885.208.979-91

CURITIBA - PR

GR. PAULO ERNESTO ARAÚJO ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - 11/04

0318 65269-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

885.208.979-91

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

16/08/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2001

BANCO DO BRASIL

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, empresário, natural da Campo Mourão - PR, data de nascimento 25/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): 5.731.946-1 expedida SSP/PR e CPF nº 024.242.479-19, residente e domiciliado em Campo Mourão –PR, a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240.

Únicos sócios da sociedade limitada **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço do sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que era na Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240, passa a ser na Avenida Paraná, 291, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-290.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que possuía na sociedade 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), vende e transfere suas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

Única sócia da sociedade limitada **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolve consolidar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; pesquisa de mercado e opinião pública; agência de publicidade e propaganda; atividade de apoio e gestão na administração pública; treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem, ao menos 75% do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA RAZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lube.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 05 de outubro de 2020.

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02424247919	DELCIDES BATISTA DE CASTRO
88520897991	EDILAINE MARIA DE CASTRO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E> e informe o código 4EBE-5CF7-FB39-CE5E



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 09:27 SOB N° 20205942571.
PROTOCOLO: 205942571 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004934997. CNPJ DA SEDE: 08245733000106.
NIRE: 41205755210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

Única sócia da sociedade limitada **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20205942571, por despacho da sessão de 15/10/2020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – O objeto da empresa passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção teatral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 19 de janeiro de 2021.

EDILAINE MARIA DE CASTRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88520897991	EDILAINE MARIA DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 13:39 SOB N° 20220317593.
PROTOCOLO: 220317593 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200847739. CNPJ DA SEDE: 08245733000106.
NIRE: 41205755210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EBE-5CF7-FB39-CE5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 22/09/2023 17:04:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EBE-5CF7-FB39-CE5E>

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 15:07) 3.544/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 22/09/2023 às 15:07:56

Setores envolvidos:

GP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 442 - APRESENTAÇÃO NATALINA - SOU ARTE

Solicitando assinatura do Fiscal de Contrato!

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Sector de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 442/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 22 de Setembro de 2023

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B36-21CE-60E6-884A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 25/09/2023 10:52:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2B36-21CE-60E6-884A>

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 22/09/2023 às 15:09:03

Segue Requisição em formato PDF

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Sector de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_REQUISICAO_442_APRESENTACAO_NATALINA_SOU_ARTE.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 442/2023

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-34.500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5904	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	8.425,84
1501	12547	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2522	10.066,71
1501	13110	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	16.007,45

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº:	08.245.733/0001-06
Endereço:	AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA – CAMPO MOURÃO - PR

Ubatã – Paraná, 22 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 442/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos tem firmado a realização de eventos como: Jogos Esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização das festividades de final de ano, sendo o período natalino considerado uma festividade tradicional e de grande interação social no município, com previsão de realização • das festividades entre os dias 1º a 31 de dezembro. Tal comemoração é tradicional no Município, sendo realizada todos os anos. E neste ano, as comemorações contarão com diversas atividades culturais e de lazer. A realização do evento ainda fomentará a economia local, atraindo também o público de outras cidades. Tais festividades contribuem não só com a diversidade cultural e com o desenvolvimento econômico gerado por este período, mas também como forma de garantir o acesso à fontes de cultura através de espetáculos cênicos, intensificando e retratando o espírito natalino na população, justificando-se assim a presente contratação. A contratação de espetáculo de natal proporcionará momentos agradáveis para a população, como também oferecerá opções diferentes daquelas normalmente vistas em nosso município. Atrairá turistas e desta forma promoverá o desenvolvimento econômico local, além do desenvolvimento da economia criativa. Com o espetáculo o Município proporcionará uma noite encantada, com momentos de reflexão, integração, descontração e alegria, com o objetivo de reunir famílias e despertar em cada pessoa o verdadeiro espírito natalino, trazendo o sentimento de harmonia e muita diversão ao público. Justificamos a referida contratação da empresa Laine Assessoria e Treinamento LTDA - Espaço Sou Arte, com notória experiência na Área e reconhecida referência de excelência com espetáculos desta natureza, em virtude das ações de comemoração do natal de 2023, com o seu lindo espetáculo de natal com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do natal, através de um espetáculo encantado, finalizando com a chegada do Papai Noel. A empresa Laine Assessoria e Treinamento LTDA - Espaço Sou Arte, possui uma enorme produção, com vários artistas, produtor e técnico, sua estrutura é montada sobre um ônibus palco, onde são realizadas todas as ações do espetáculo, depois de um show encantado de natal, o grupo Espaço Sou Arte termina com a tão esperada chegada do Papai Noel. Sendo eles, um dos mais renomados do país, já realizaram centenas de apresentações por todo país, em especial nas regiões Sul e Sudeste. Vários municípios já receberam espetáculos, projetos e programas desenvolvidos pela empresa. Tendo em vista tais esclarecimentos fornecidos pela empresa a ser contratada, existe também o site <https://www.souarte.com.br/>, para mais comprovações. A empresa dispõe de estruturas tanto físicas quanto de funcionários para cumprir com o que foi solicitado.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-34.500,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5904	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	8.425,84
1501	12547	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2522	10.066,71
1501	13110	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	16.007,45

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 90 (noventa) dias a contar do instrumento contratual.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia de Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42991	1	1	Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023	1	UN.	34.500,00	34.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Local de execução: Ainda será definido pela contratante.

8.2. Data, horário e prazo de duração: O espetáculo está previsto para ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023, no período noturno.

8.3. O espetáculo contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura dos artistas a hipótese acima mencionada.

8.4. O espetáculo deverá ser produzido pela presença da equipe que compõe o Espaço Sou Arte e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do espetáculo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 22 de Setembro de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 1- 3.544/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/09/2023 às 08:38:17

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.544/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 25/09/2023 às 12:37:12

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 3.544/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 13:49:15

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 442 - APRESENTAÇÃO NATALINA - SOU ARTE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7969-A7CE-9D94-CA16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/09/2023 13:49:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 25/09/2023 14:32:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7969-A7CE-9D94-CA16>

Proc. Administrativo 4- 3.544/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 14:39:30

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 25/09/2023 16:02) 3.544/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 25/09/2023 às 16:02:32

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 442 - APRESENTAÇÃO NATALINA - SOU ARTE

Segue Declaração de Inexigibilidade corrigida!

att;

—

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

B_DECLARACAO_DE_INEXIGIBILIDADE_ART_25.pdf

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$-34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à Especialização, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista; uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados de serviços realizado em outros municípios, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 22 de Setembro de 2023

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B0-F655-7BB1-453D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 25/09/2023 16:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 25/09/2023 16:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A3B0-F655-7BB1-453D>

Proc. Administrativo 5- 3.544/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 25/09/2023 às 17:18:32

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta do termo de inexigibilidade e do contrato anexos, em conformidade com a documentação apresentada pela secretaria requisitante.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_CONTRATO_SOU_ARTE.pdf

MINUTA_TERMOS_DE_INEXIGIBILIDADE_SOU_ARTE.pdf

CONTRATO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, situada na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, telefone nº (44) 3017-0613, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XXXX/2023, Inexigibilidade n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A vigência da contratação será de 90 dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O espetáculo será executado em local a ser definido pelo CONTRATANTE, observando-se o disposto na cláusula 6.2.2 deste contrato.

4.2. O espetáculo está previsto para ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023, no período noturno.

4.2.1. Caso o evento não seja realizado no dia, hora e local pactuado, em virtude de casos fortuitos e de força maior, alheios à vontade das partes, poderá ser designada nova data para a apresentação, de comum acordo, considerando-se a disponibilidade da agenda da CONTRATADA.

4.3. O espetáculo contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura dos artistas a hipótese acima mencionada.

4.4. O espetáculo deverá ser produzido pela presença da equipe que compõe o Espaço Sou Arte e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do espetáculo, em conformidade com a proposta apresentada, a qual fica vinculada a este contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a realização do espetáculo, será verificado pelo fiscal do contrato se o mesmo foi executado conforme as condições previstas na proposta e no presente contrato. No caso de serem constatadas inconformidades, a CONTRATADA se sujeitará as sanções previstas no presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 6.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 6.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2.1. Adquirir o objeto nos prazos e condições estabelecidas no presente contrato;
- 6.2.2. Fornecer hospedagem (caso necessário), alimentação, água e banheiro, camarim, equipamentos de som e iluminação (quadro de luz com disjuntor trifásico de 150 A por fase, Rider técnico, etc.), bem como espaço suficiente para o ônibus palco e local fechado para apresentação em caso de mau tempo.
- 6.2.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 6.2.4. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 6.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 6.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 6.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.2. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização das apresentações, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e instrumentos de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3.3. Fornecer todos os figurinos e equipamentos necessários, bem com o ônibus palco.
- 6.3.4. Providenciar o transporte da equipe que irá trabalhar na apresentação.
- 6.3.5. Cumprir rigorosamente os horários estipulados para início e término da apresentação.
- 6.3.6. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 6.3.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 6.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 6.3.9. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 6.3.10. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 6.3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 6.3.12. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 6.3.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.3.14. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 6.3.15. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 6.3.16. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

7.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5904	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	8.425,84
1501	12547	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2522	10.066,71
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	16.007,45

8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a gestão da contratação ao(à) Secretário(a) de Assistência Social.

11.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva, ambas lotadas na Secretaria da Assistência Social.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

11.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas poderão ser:

12.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

12.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
12.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

12.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

12.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

12.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

12.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.3.1. Abandonar a execução do contrato;

12.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

12.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

12.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

12.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

12.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

12.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

12.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

12.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

13.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

13.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo

da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 3.544/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 10:34:18

Segue anexo parecer jurídico.

—
Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

PJ_3544.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kamila Jordana Rodrigues	28/09/2023 10:34:48	1Doc KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E5B-C023-88AA-A5DB**

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 442/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada pela Secretaria demandante.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto relatório.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “a *Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Conforme já mencionado, as contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado)

a lei reguladora das licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”.

Ainda, estabelece o Art. 25, inciso III, o seguinte:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando o objeto da presente demanda, isto é, a contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino, tem-se que a inexigibilidade se encaixa perfeitamente a fundamentação legal supracitada, visto tratar-se de setor artístico.

A razão da escolha do fornecedor, bem como o preço dos serviços encontra-se devidamente justificado.

Portanto, considerando as particularidades e características da contratação supra, a Lei autoriza que a Administração Pública, utilize-se, da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

No presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, inciso III, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93.

Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente. Ademais, não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

Deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois atende as condições dispostas no referido artigo.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.
Ubiratã, 28 de setembro de 2023.

Kamila Jordana de Souza Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E5B-C023-88AA-A5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 10:34:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E5B-C023-88AA-A5DB>

Proc. Administrativo 7- 3.544/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 13:59:42

Consulta TCU

Segue para assinatura do termo e do contrato

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

ConsultaConsolidada_08245733000106_28_9_2023.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2023 13:58:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **08.245.733/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

Data: 29/09/2023 às 08:40:09

Fábio, verificamos uma inconsistência na proposta da empresa: É dito que o som e a iluminação são de responsabilidade do contratante, mas no valor total da proposta está imbutido o valor referente a som e iluminação.

Verifica fazendo favor se o som e a iluminação serão responsabilidade nossa ou da empresa. E, em qualquer um dos casos, a proposta precisa ser revista.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 29/09/2023 10:10) 3.544/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 29/09/2023 às 10:10:48

Prezado, bom dia, segue a proposta revisada. Som e iluminação ficará por conta da contratada!

Att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

C_699_UBIRATA_PR_ESPETACULO_DE_NATAL_01_12_2023.pdf

Orçamento 699/2023

A/C

Prefeitura Municipal Ubatã.
Ubatã– Paraná.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2023.

Conforme solicitado, segue propostas para atividades a serem realizadas durante as festividades de Natal do Município de Ubatã-Pr:

PROPOSTA ESPETÁCULO DE NATAL

Número de Contratados 15 pessoas (12 artistas e 01 produtor + 01 técnico + 01 motorista)

Horário: Período Noturno

Data: 01/12/2023.

Atividades á serem realizadas:

- Recepção do público com os artistas dançando o palco;
- Apoio ao Cerimonial e pronunciamentos, se houver;
- Apresentação do Espetáculo:

Com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do Natal, através de um espetáculo que leva encantamento, reflexão e muita diversão ao público, finalizando com a chegada do Papai Noel.

***Espetáculo de 2023 a ser elaborado**

Responsabilidade do contratante:

- Água e banheiro para a equipe;
- Camarim disponível para a equipe;
- Alojamento (em caso de necessidade);
- Efeitos de fogos para chegada do Papai Noel; (opcional)
- Quadro de luz com Djuntor trifásico de 150 amperes por fase;
- Espaço suficiente adequado para ônibus palco;
- Disponibilizar espaço para apresentação em caso de mal tempo (Ginásio de Esportes);
- Sonorização e iluminação conforme Rider técnico a ser encaminhado;
- Alimentação para a equipe conforme necessidade;

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e equipamentos necessários;
- Transporte;
- Ônibus palco.

Valor Total 01 apresentação:.....R\$ 26.000,00

Valor para Sonorização e Iluminação:..... R\$ 8.500,00

Valor Total:.....R\$ 34.500,00

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO

LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por LAINE
ASSESSORIA E TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.08.16 09:59:54 -03'00'

Edilaine Maria de Castro

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 29/09/2023 às 10:49:53

Prezado, bom dia, desconsidera o envio anterior, segue a proposta revisada. Som e iluminação ficará por conta da contratada!

Att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

C_ORCAMENTO_UBIRATA_PR_ESPETACULO_DE_NATAL_01_12_2023.pdf

Orçamento 699/2023

A/C

Prefeitura Municipal Ubatã.
Ubatã– Paraná.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Conforme solicitado, segue propostas para atividades a serem realizadas durante as festividades de Natal do Município de Ubatã-Pr:

PROPOSTA ESPETÁCULO DE NATAL

Número de Contratados 15 pessoas (12 artistas e 01 produtor + 01 técnico + 01 motorista)

Horário: Período Noturno

Data: 01/12/2023.

Atividades á serem realizadas:

- Recepção do público com os artistas dançando o palco;
- Apoio ao Cerimonial e pronunciamentos, se houver;
- Apresentação do Espetáculo:

Com cenário de 32 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do Natal, através de um espetáculo que leva encantamento, reflexão e muita diversão ao público, finalizando com a chegada do Papai Noel.

***Espetáculo de 2023 a ser elaborado**

Responsabilidade do contratante:

- Água e banheiro para a equipe;
- Camarim disponível para a equipe;
- Alojamento (em caso de necessidade);
- Efeitos de fogos para chegada do Papai Noel; (opcional)
- Quadro de luz com Djuntor trifásico de 150 amperes por fase;
- Espaço suficiente adequado para ônibus palco;
- Disponibilizar espaço para apresentação em caso de mal tempo (Ginásio de Esportes);
- Alimentação para a equipe conforme necessidade;

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e equipamentos necessários;
- Sonorização e iluminação conforme Rider técnico a ser encaminhado;
- Transporte;
- Ônibus palco.

Valor Total 01 apresentação:.....R\$ 26.000,00

Valor para Sonorização e Iluminação:..... R\$ 8.500,00

Valor Total:.....R\$ 34.500,00

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106

Assinado de forma digital por
LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2023.09.29 09:57:06 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
(44) 3017-0613/(44) 99831- 6867

08.245.733/0001-06

LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/09/2023 às 11:41:59

Seguem mais comprovações do preço, sendo de duas contratações de apresentações natalinas a serem realizadas em 2023 em outros municípios.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

CAMPO_BONITO.pdf

NOVA_OLIMPIA.pdf



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**INEXIGIBILIDADE 22/2023
PROCESSO 95/2023**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL EM NOSSO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/12/2023.

FORNECEDOR: Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Endereço: Av. José Custódio de Oliveira, nº 704- Bairro Centro em Campo Mourão-PR.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE CULTURA

133920013 CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

FONTE 00 RECURSOS LIVRES.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

01 ESPETÁCULO DE NATAL COM 12 ARTISTAS, 01 PRODUTOR E 01 TÉCNICO, ÔNIBUS PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, CENÁRIO DE NATAL, EFEITOS ESPECIAIS, FIGURINOS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO E APOIO AO CERIMONIAL E PRONUNCIAMENTOS, INCLUINDO TAMBÉM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

Campo Bonito, 18 de julho de 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO Nº 95/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 08.245.733/0001-06 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL EM NOSSO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/12/2023. Os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** a serem pagos em até 24 horas antes da realização do evento.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE CULTURA

133920013 CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

FONTE 00 RECURSOS LIVRES.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

01 ESPETÁCULO DE NATAL COM 12 ARTISTAS, 01 PRODUTOR E 01 TÉCNICO, ÔNIBUS PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, CENÁRIO DE NATAL, EFEITOS ESPECIAIS, FIGURINOS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO E APOIO AO CERIMONIAL E PRONUNCIAMENTOS, INCLUINDO TAMBÉM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

Campo Bonito, 18 de Julho de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA OLÍMPIA , população de 5.833 habitantes LUIZ LAZARO SORVOS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

5/2023 Nº Licitação	09/05/2023 Data da Abertura	R\$34.500,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	52/2023 (09/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/05/2023

Objeto

Contratação de empresa para apresentação de espetáculo presencial de Natal a ser realizado no município de Nova Olímpia/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/06/2023, sua última atualização foi dia 29/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Espectáculo presencial de Natal a ser realizado no município de Nova Olímpia/PR, nas comemorações das festas natalinas. Números de Contratados: 14 pessoal (12 artistas e um produtor + 1 técnico); Ativ	1	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	34.500,00	1	34.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/09/2023 às 13:44:06

Termo de inexigibilidade assinado pelo prefeito

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_LAINE_ASSINADO.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6277/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.09.29
12:00:03 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 9- 3.544/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:20:40

Contrato assinado pela empresa. Segue para publicação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

090_UBIRATA_NATAL_2023.pdf

CONTRATO Nº 211/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6277/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, situada na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, telefone nº (44) 3017-0613, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6277/2023, Inexigibilidade n.º 70/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A vigência da contratação será de 90 dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O espetáculo será executado em local a ser definido pelo **CONTRATANTE**, observando-se o disposto na cláusula 6.2.2 deste contrato.

4.2. O espetáculo está previsto para ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023, no período noturno.

4.2.1. Caso o evento não seja realizado no dia, hora e local pactuado, em virtude de casos fortuitos e de força maior, alheios à vontade das partes, poderá ser designada nova data para a apresentação, de comum acordo, considerando-se a disponibilidade da agenda da **CONTRATADA**.

4.3. O espetáculo contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura dos artistas a hipótese acima mencionada.

4.4. O espetáculo deverá ser produzido pela presença da equipe que compõe o Espaço Sou Arte e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do espetáculo, em conformidade com a proposta apresentada, a qual fica vinculada a este contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a realização do espetáculo, será verificado pelo fiscal do contrato se o mesmo foi executado conforme as condições previstas na proposta e no presente contrato. No caso de serem constatadas inconformidades, a CONTRATADA se sujeitará as sanções previstas no presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 6.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 6.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2.1. Adquirir o objeto nos prazos e condições estabelecidas no presente contrato;
- 6.2.2. Fornecer hospedagem (caso necessário), alimentação, água e banheiro, camarim, quadro de luz com disjuntor trifásico de 150 A por fase, bem como espaço suficiente para o ônibus palco e local fechado para apresentação em caso de mau tempo.
- 6.2.3. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 6.2.4. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 6.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 6.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 6.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.2. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização das apresentações, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e instrumentos de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3.3. Fornecer todos os figurinos e equipamentos necessários, o ônibus palco, e os equipamentos de som e iluminação.
- 6.3.4. Providenciar o transporte da equipe que irá trabalhar na apresentação.
- 6.3.5. Cumprir rigorosamente os horários estipulados para início e término da apresentação.
- 6.3.6. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 6.3.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 6.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 6.3.9. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 6.3.10. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 6.3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 6.3.12. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 6.3.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.3.14. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 6.3.15. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 6.3.16. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

7.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5904	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	8.425,84
1501	12547	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2522	10.066,71
1501	13110	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2874	16.007,45

8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a gestão da contratação ao(à) Secretário(a) de Assistência Social.

11.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva, ambas lotadas na Secretaria da Assistência Social.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

11.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas poderão ser:

12.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

12.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

12.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

12.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

12.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

12.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

12.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.3.1. Abandonar a execução do contrato;

12.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

12.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

12.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

12.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

12.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

12.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

12.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

12.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

13.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

13.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as

Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 29 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.29 12:01:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Assinado de forma digital por LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Dados: 2023.09.30 08:44:53 -03'00'

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Representante Legal

Contratada

bela, amada e gentil

Proc. Administrativo 10- 3.544/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 08:10:35

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Publicação do termo de inexigibilidade e do extrato do contrato no jornal oficial.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1850.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.850- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 618, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Valdice Alves de Oliveira, para o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 619, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Bruna Pereira Caetano, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 27/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6279/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Visando a aquisição de Kits de Talheres, Canecas e Pratos para o Centro de Convivência dos Idosos - Ubatuba e Yolanda.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 02 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Visando a aquisição de lápis grafite para atender as necessidades das Secretarias de Ubatuba.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 02 de outubro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6277/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6247/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 138/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

4. FORNECEDORES:

LUCIANE ULIANO TERTO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.850- ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-126.330,85 (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

E.P SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua nove de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-72.919,05 (setenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e cinco centavos).

K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, estabelecida à Rua Txikaos, no nº 1755, CEP nº 85806-030, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-5.722,50 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6233/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de instalação poços de monitoramento ao Município.

VALOR: R\$-23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6277/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023.

VALOR: R\$-34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6243/2023.

OBJETO: Aquisição de kits de higiene destinados aos usuários da rede de proteção social básica.

VALOR: R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERÇO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6247/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

VALOR: R\$-126.330,85 (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6176/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS DESTINADOS A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, situada na Rodovia SC 445, 5159KM, nº 05, centro, Município de Içara, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 9495, 9499, 9527, 9611, 10971, 13199, 13200, 13201, 13202, 13203, 13204, 13206, 13207 e 13208, dos órgãos 0503, 0502, 1001, 0201, 1401, 1601, 1501, 1801, 1202 e 0301 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 9492 do órgão 0501 da fonte de recurso 104. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registros de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.